



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 37.815/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Inscrição de quatro servidores da SAO no curso "Assuntos-chave para fiscais e gestores dos contratos de compra e serviços de acordo com a Lei n. 14.133/2021"

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	27/11/2023
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 29 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$8.460,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de capacitação de servidores da SAO com vistas à execução da forma mais segura e eficiente da nova Lei de Licitações.

2.2 Resultados Esperados

Ao final do curso espera-se que os servidores possam estar mais seguros e aptos a fazer a aplicação da nova Lei de Licitações em situações complexas envolvendo as contratações públicas do TRE-SC.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 e EJE-C2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Cláudia Regina Damasceno Luciano
Telefone	3373
E-mail	claudia@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Karine Borges de Liz
Telefone	3769
E-mail	karinebl@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação e atualização dos servidores Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Nádia Issa Musse e Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado, todos lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, na temática “ASSUNTOS-CHAVE PARA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021”, dada a complexidade e aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização dos servidores Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Nádia Issa Musse e Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado, todos lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, na temática “ASSUNTOS-CHAVE PARA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 05 a 07 de dezembro de 2023, das 14h às 18h, com carga horária total de 12 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo. https://zenite.com.br/zenite_online/contratos-entendimentos/

Curso: “ASSUNTOS-CHAVE PARA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021”.

Empresa: ZÊNITE Informação e Consultoria S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

Período: 05 a 07 de dezembro de 2023, das 14h às 18h.

Carga horária: 12 h.

Formato: online, ao vivo.

Servidores: 4 servidores

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, online, ao vivo, abordando-se estudos de casos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professores com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova os currículos a seguir:

Gustavo Carvalho Schiefler

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht. Educação Executiva pela Harvard Law School (*Program on Negotiation*). Integra a equipe de consultores externos da Zênite Informação e Consultoria S.A. Autor da obra Procedimento de manifestação de interesse – PMI (Lumen Juris, 2014). Coautor da obra Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública (Zênite, 2015).

Márcia Fernandes Bezerra

Doutora em Estado, Economia e Desenvolvimento pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Mestre em Fundamentos Jurídicos da Atividade Econômica do Estado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) e em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar. Advogada graduada pela Universidade Federal do Paraná, com atuação nas áreas de Direito Administrativo, Regulatório e da Infraestrutura. Professora de Direito Administrativo em cursos preparatórios para concursos do Curso Jurídico.

1.4. Contratações Públicas Similares

Curso 01	"Curso online - Dispensa, inexigibilidade de licitação e instrução segura dos processos de acordo com a Lei n. 14.133/2021"
Instituição Pública	EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú
Data do evento	30/08 a 1º/09 de 2023
Valor Contratado	2.115,00

Curso 02	Participação de 11 servidores no curso "Dispensa, inexigibilidade de licitação e instrução segura dos processos de acordo com a Lei n. 14.133/2021"
Instituição Pública	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Data do evento	30/08 a 1º/09 de 2023
Valor Contratado	21.150,00

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos dos ministrantes e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O custo total da demanda é de R\$ 8.037,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cumpre informar que o valor individual original por inscrição é de R\$ 2.115,00. Todavia, em negociação com a empresa foi conseguido um desconto de 5%, o que resultou no abatimento de R\$ 423,00 do valor total. Desse modo, cada inscrição ficou individualmente no valor de R\$ 2.009,25.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela ZÊNITE Informação e Consultoria S.A., selecionada pelo setor requisitante (Secretaria de Administração e Orçamento - SAO), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de capacitação sobre a temática “ASSUNTOS-CHAVE PARA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021”, que deverá ser realizada de 05 a 07 de dezembro de 2023, das 14h às 18h, com carga horária total de 12 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 3 dias, com 4 horas de duração cada, nos quais haverá interação entre os professores e os alunos.

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aulas 1 e 2

Dias 05 e 06 de dezembro, das 14h às 18h

Professor: Gustavo Schiefler

CONVIVÊNCIA ENTRE OS REGIMES E CAUTELAS NA FISCALIZAÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE, DURAÇÃO DOS CONTRATOS E PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS.

1 Quais os cuidados e as boas práticas a serem adotadas pelos fiscais e gestores quanto à execução e à fiscalização em paralelo de contratos nos regimes antigo e novo? Até que momento isso deve perdurar?

2 Quais agentes atuam na execução e no acompanhamento dos contratos? Qual a atribuição da autoridade?

O que envolve os recebimentos provisório e definitivo? Quais as atribuições dos fiscais técnico, administrativo e setorial e do gestor? A fiscalização pode ser conduzida por equipe?

3 Quais requisitos previstos na nova Lei devem ser preenchidos para a designação dos scais e do gestor dos

contratos? Quais alterações sobre esse assunto merecem destaque?

4 Um mesmo agente pode desempenhar a função de fiscal e de gestor? Quem atua no planejamento pode atuar na fiscalização do contrato? Quais as diretrizes sobre a segregação de funções?

5 Autoridade, fiscais, gestor e assessor jurídico podem ser responsabilizados pela mesma falta em determinada contratação? Em que casos esses agentes podem ser responsabilizados? O que é erro grosseiro? A nova Lei de Licitações está alinhada com a LINDB e com os precedentes do TCU sobre esse tema?

6 Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando pode ser substituído? Qual a mudança importante sobre esse assunto na nova Lei?

7 Quais os locais e os prazos de divulgação dos contratos? Todo o contrato e os aditivos devem ser publicados no PNCP?

8 Será possível formalizar contrato após dezembro de 2023 com base em ata de SRP instituída com fundamento no regime antigo? Esse contrato seguirá qual regime?

Aula 3

Dia 07 de dezembro, das 14h às 18h

Professora: Márcia Fernandes Bezerra

REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REVISÃO

MATRIZ DE RISCOS E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS

9. Quando o contrato deve ser reajustado, repactuído e revisado? Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 merecem destaque?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

10 O marco inicial de reajuste por índice pode ser a data do orçamento estimativo ou a data da apresentação da proposta? Qual a disciplina da nova Lei sobre o tema e como pode ser interpretada?

11 Ata de registro de preços pode ser revisada ou reajustada?

12 Nos contratos de serviços com dedicação exclusiva, é possível prever a repactuação da parcela de mão de obra e o reajuste por índice para materiais e insumos? O que merece destaque sobre esse assunto na disciplina da nova Lei?

13 Existe preclusão do direito à revisão, ao reajuste e à repactuação? Como esse tema vem sendo aplicado no regime antigo e qual a disciplina da nova Lei? Qual especificidade da disciplina do art. 131 com relação aos reajustes por índice merece destaque?

14 Como deve ser realizada a formalização da revisão, do reajuste e da repactuação?

15 Qual fluxo da revisão, do reajuste e da repactuação de acordo com a nova Lei e quais pontos merecem destaque?

16 Sobre a matriz de alocação dos riscos, pergunta-se:

a) Existe distinção entre matriz de riscos e cláusula contratual de alocação de riscos? Matriz de riscos é instrumento de gestão do contrato? Como deve ser usada?

b) O que deve ser considerado na alocação dos riscos entre contratante e contratado? Quais riscos serão preferencialmente transferidos ao contratado?

c) De acordo com a nova Lei, em quais contratos a definição da matriz com alocação dos riscos entre contratado e contratante é obrigatória? Pode ser adotada em contratos de compras e serviços? Qual o entendimento do TCU?

d) Quais os impactos da definição da matriz de riscos com relação às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.3. Benefícios Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas às atividades de licitações e contratações públicas, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de empresa visando à capacitação e atualização dos servidores Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Nádia Issa Musse e Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado, todos lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, na temática “ASSUNTOS-CHAVE PARA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 05 a 07 de dezembro de 2023, das 14h às 18h, com carga horária total de 12 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 3 dias, com 4 horas de duração cada, nos quais haverá interação entre os professores e os alunos.	4 inscrições	4 inscrições

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 2.009,25 por participante. Tal valor é previsto no Plano Anual de Contratações – 2023 – Anexo I, Item 29 – Cursos Inscrição, com valor estimado em R\$ 275.000,00.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia (se for o caso) e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Dados da empresa/profissional a ser contratado

#	Nome
1	Nome: Zênite Razão: Zênite Informações e Consultoria S.A. CNPJ: 86.781.069/0001-15 Site na web: www.zenite.com.br Telefone: (41) 2109.8666 WhatsApp: (41) 99643.4141 E-mail: evento@izenite.com.br;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização dos servidores Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Nádia Issa Musse e Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado, todos lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, na temática “ASSUNTOS-CHAVE PARA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 05 a 07 de dezembro de 2023, das 14h às 18h, com carga horária total de 12 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo. https://zenite.com.br/zenite_online/contratos-entendimentos/

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de capacitação e atualização dos servidores Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Nádia Issa Musse e Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado, todos lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, na temática “ASSUNTOS-CHAVE PARA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021”, dada a complexidade e aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

2.2. Objetivos e Benefícios

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas às atividades de fiscalização e gestão de contratos de compras e serviços de acordo com a nova lei de licitações (Lei n. 14.133/2021), com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos:
Instrumentos Estratégicos Setoriais	OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho
--	---

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 37.815/2023.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Curso	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de empresa visando à capacitação e atualização dos servidores Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Nádia Issa Musse e Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado, todos lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, na temática “ASSUNTOS-CHAVE PARA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 05 a 07 de dezembro de 2023, das 14h às 18h, com carga horária total de 12 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 3 dias, com 4 horas de duração cada, nos quais haverá interação entre os professores e os alunos	4 inscrições	4 inscrições

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Curso: “ASSUNTOS-CHAVE PARA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021”.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Empresa: ZÊNITE Informação e Consultoria S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

Período: 05 a 07 de dezembro de 2023, das 14h às 18h.

Carga horária: 12 h.

Formato: online, ao vivo.

Servidores: 4 servidores

Custo unitário: R\$ 2.009,25

Custo total: R\$ 8.037,00

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aulas 1 e 2

Dias 05 e 06 de dezembro, das 14h às 18h

Professor: Gustavo Schiefler

CONVIVÊNCIA ENTRE OS REGIMES E CAUTELAS NA FISCALIZAÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE, FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE, DURAÇÃO DOS CONTRATOS E PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS.

1 Quais os cuidados e as boas práticas a serem adotadas pelos fiscais e gestores quanto à execução e à fiscalização em paralelo de contratos nos regimes antigo e novo? Até que momento isso deve perdurar?

2 Quais agentes atuam na execução e no acompanhamento dos contratos? Qual a atribuição da autoridade?

O que envolve os recebimentos provisório e definitivo? Quais as atribuições dos fiscais técnico, administrativo e setorial e do gestor? A fiscalização pode ser conduzida por equipe?

3 Quais requisitos previstos na nova Lei devem ser preenchidos para a designação dos scais e do gestor dos

contratos? Quais alterações sobre esse assunto merecem destaque?

4 Um mesmo agente pode desempenhar a função de fiscal e de gestor? Quem atua no planejamento pode atuar na fiscalização do contrato? Quais as diretrizes sobre a segregação de funções?

5 Autoridade, fiscais, gestor e assessor jurídico podem ser responsabilizados pela mesma falta em determinada contratação? Em que casos esses agentes podem ser responsabilizados? O que é erro grosseiro? A nova Lei de Licitações está alinhada com a LINDB e com os precedentes do TCU sobre esse tema?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6 Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando pode ser substituído? Qual a mudança importante sobre esse assunto na nova Lei?

7 Quais os locais e os prazos de divulgação dos contratos? Todo o contrato e os aditivos devem ser publicados no PNCP?

8 Será possível formalizar contrato após dezembro de 2023 com base em ata de SRP instituída com fundamento no regime antigo? Esse contrato seguirá qual regime?

Aula 3

Dia 07 de dezembro, das 14h às 18h

Professora: Márcia Fernandes Bezerra

REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REVISÃO

MATRIZ DE RISCOS E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS

9. Quando o contrato deve ser reajustado, repactchado e revisado? Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 merecem destaque?

10 O marco inicial de reajuste por índice pode ser a data do orçamento estimativo ou a data da apresentação da proposta? Qual a disciplina da nova Lei sobre o tema e como pode ser interpretada?

11 Ata de registro de preços pode ser revisada ou reajustada?

12 Nos contratos de serviços com dedicação exclusiva, é possível prever a repactuação da parcela de mão de obra e o reajuste por índice para materiais e insumos? O que merece destaque sobre esse assunto na disciplina da nova Lei?

13 Existe preclusão do direito à revisão, ao reajuste e à repactuação? Como esse tema vem sendo aplicado no regime antigo e qual a disciplina da nova Lei? Qual especificidade da disciplina do art. 131 com relação aos reajustes por índice merece destaque?

14 Como deve ser realizada a formalização da revisão, do reajuste e da repactuação?

15 Qual fluxo da revisão, do reajuste e da repactuação de acordo com a nova Lei e quais pontos merecem destaque?

16 Sobre a matriz de alocação dos riscos, pergunta-se:

a) Existe distinção entre matriz de riscos e cláusula contratual de alocação de riscos? Matriz de riscos é instrumento de gestão do contrato? Como deve ser usada?

b) O que deve ser considerado na alocação dos riscos entre contratante e contratado? Quais riscos serão preferencialmente transferidos ao contratado?

c) De acordo com a nova Lei, em quais contratos a definição da matriz com alocação dos riscos entre contratado e contratante é obrigatória? Pode ser adotada em contratos de compras e serviços? Qual o entendimento do TCU?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

d) Quais os impactos da definição da matriz de riscos com relação às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professores com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

Gustavo Carvalho Schiefler

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht. Educação Executiva pela Harvard Law School (*Program on Negotiation*). Integra a equipe de consultores externos da Zênite Informação e Consultoria S.A. Autor da obra Procedimento de manifestação de interesse – PMI (Lumen Juris, 2014). Coautor da obra Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública (Zênite, 2015).

Márcia Fernandes Bezerra

Doutora em Estado, Economia e Desenvolvimento pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Mestre em Fundamentos Jurídicos da Atividade Econômica do Estado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) e em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar. Advogada graduada pela Universidade Federal do Paraná, com atuação nas áreas de Direito Administrativo, Regulatório e da Infraestrutura. Professora de Direito Administrativo em cursos preparatórios para concursos do Curso Jurídico.

2.11.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.13. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 37.815/2023;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 37.815/2023.

2.18. Custo estimado da contratação

O custo total da demanda, referente a duas inscrições, é de R\$ 8.037,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 2.009,25 por participante.

3. Especificação Técnica Detalhada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.8.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATSERV: 19321

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 29 de novembro de 2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 4 (quatro) servidores, Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Nádia Issa Musse e Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado, todos lotados na na Secretaria de Administração e Orçamento, na temática “ASSUNTOS-CHAVE PARA FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 05 a 07 de dezembro de 2023, das 14h às 18h, com carga horária total de 12 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 8.037,00 (oito mil e trinta e sete reais), após o cumprimento de todas as obrigações pela contratada. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico capacitacao@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.3. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 1.11.2 é de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.

Sugiro revisar o alinhamento a partir do item 1.8 deste anexo